**Indicação: 773 / 2018**

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Finanças e Planejamento, Itamar Mariani, solicitando para que seja feito um estudo na Lei de Uso e Ocupação do Solo (Lei Complementar nº 84/2015), para a Alteração do Anexo IV, para retirada da exigência de vagas de estacionamento para Templos Religiosos.

## JUSTIFICATIVA

Considerando que este Vereador foi procurado por alguns Pastores e Engenheiros, pois estes não estão conseguindo aprovar suas construções de Templos Religiosos, uma vez que, a Lei em questão, exige que as Igrejas deixem uma vaga de estacionamento para cada 50 m² de construção e em média os terrenos medem 250 m², tem ainda que deixar 5 vagas, e cada vaga de veículo é de 10 m². Também, tem de deixar as áreas impermeáveis. Sendo assim, fica o questionamento: Quantos metros sobram para construir?
Tendo em vista que, as Igrejas têm no máximo três cultos na Semana e o tempo máximo de duração de seus cultos são de três horas e os dias que tem mais pessoas são nos finais de semana, por este motivo não é necessário deixar vagas de estacionamentos nestas construções, pois a maioria das Igrejas de nosso Município não tem condições de comprar dois terrenos para a construção de seus Templos.
É a propositura e está a merecer a atenção da Administração Municipal.

**Sala das Sessões, 24 de Outubro de 2018**

**Vanderson Cardoso**
**2° Vice-Presidente(a) -**
**Republicanos**



DOC: 1539973830